



**COMUNICADO N.º 009/2021 – DCG/SEFA**  
**Rerratifica o Comunicado n.º 008/2021 – DCG/SEFA**

Prezados responsáveis pelos Grupos Orçamentários e Financeiros Setoriais e congêneres,

A Contabilidade-Geral do Estado, Órgão Central do Sistema Integrado de Contabilidade do Estado, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 da Lei Complementar n.º 231, de 17 de dezembro de 2020 (Lei de Qualidade e Responsabilidade Fiscal – LQRF), vem por meio do presente **Rerratificar** o Comunicado n.º 008/2021 – Classificação das Despesas de Remuneração de Jetons a Conselheiros.

Após estudo de viabilidade, esta Diretoria verificou que a **solicitação de estorno** dos lançamentos da classificação da Despesa de Remuneração de Jetons a Conselheiros efetuados poderá dificultar o controle, aumentando também a demanda de trabalho por parte dos financeiros, dificultando a eficiência do trabalho público do Estado.

Dessa forma, **não será mais necessário o estorno dos lançamentos** efetuados até a data da publicação do Comunicado n.º 008/2021 – DCG/SEFA, de 1º de abril de 2021. Portanto, considerando a referida data como sendo o corte para a mudança e ajuste na classificação da Despesa, não retroagindo nenhum efeito.

Para tanto, esta Diretoria permanece no entendimento da classificação correta da Despesa, alertando os agentes responsáveis pelos Grupos Orçamentários e Financeiros a necessidade da utilização da Rubrica: **3.1.90.11.80 - Remuneração de Membros de Conselhos**.

A classificação correta do Subelemento da Despesa **11.80** deverá ocorrer a partir da publicação do supramencionado Comunicado n.º 008/2021, datado de 1 de



abril de 2021.

A vista do até aqui exposto, a Diretoria de Contabilidade Geral do Estado destaca que permanece integralmente a disposição dos agentes administrativos responsáveis pela execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Estado do Paraná, a fim de preservar a integridade no registro da informação contábil, bem como ao zelo e a transparência.

Existindo dúvidas acerca dos procedimentos mencionados neste Comunicado, essas devem ser encaminhadas a esta DCG por meio do E-protocolo, conforme o Comunicado n.º 005/2021.

Curitiba, 09 de abril de 2021.

Atenciosamente,

**Cristiane Berriel Lima da Silveira**  
Diretora de Contabilidade – DCG/SEFA  
**Contadora-Geral do Estado**  
CRC-RJ 088.360/O-2 T-PR